



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 71/2025**

**CHARRUA/RS, EM 13 DE JUNHO DE 2025.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 71/2025, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito a ser aberto é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o Programa Florescer Comunitário em parceria com a Emater.

O Projeto Florescer Comunitário visa resgatar a autoestima e promover a qualidade de vida das famílias residentes no meio rural, com a valorização e a revitalização de um importante espaço de convivência coletiva que são as capelas no interior do município. O trabalho consiste em oficinas de ajardinamento, destacando elementos naturais e culturais, valorizando a identidade da comunidade, tornando o local mais atraente, prazeroso, de lazer, de encontro com a família e de contemplação com a natureza, despertando nos integrantes o senso de pertencimento.

Pretende-se usar a atividade para além do embelezamento local que visa a construção e manutenção do ajardinamento na comunidade, como um viés para promover a auto estima, a harmonização da comunidade, e o o resgate das vivências nestes espaços comunitários.

O Programa pretende atender 04 (quatro) comunidades por ano, sendo destinada a cada uma o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**Gerso José Roncaglio**

Prefeito

À EXMA. SRA.

**VER. MARLI GALAFASSI MACHADO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 71/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial, e institui o Programa Florescer Comunitário; e, dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Florescer Comunitário, o qual visa promover oficinas de ajardinamento para resgatar a autoestima e promover a qualidade de vida das famílias residentes no meio rural, com a valorização e a revitalização de um importante espaço de convivência coletiva que são as capelas no interior do município.

**Parágrafo Único** – O valor a ser destinado a cada comunidade se limitará a até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a distribuição de material para o Programa Florescer Comunitário, em parceria com a Emater, sob a seguinte dotação orçamentária:

**08.02.27.813.0801.1038 - FLORESCER COMUNITÁRIO**

3.3.3.90.32.00.00 (6354) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA..... R\$ 12.000,00

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

**08.02. 20.606.0802.2068 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AGRICULTURA FAMILIAR**

3.3.3.90.39.00.00 (319) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

**02.01. 04.122.0200.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.3.90.14.00.00 (14) - DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 13 de junho de 2025.**

**Gerso José Roncaglio**  
**Prefeito**